



**PORTARIA N° 70/2018**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

1 - Considerando que o Advogado Sérgio Roberto Back – OAB/SC 8.632 pediu licença da Comissão de Mediação e Arbitragem e não manifestou interesse no retorno;

2 – Considerando que há vários meses não participa mais das atividades da Comissão; e,

3 – Considerando a informação de que atualmente reside em outro Estado da Federação.

**RESOLVE:**

Desligar, o Advogado **Sérgio Roberto Back – OAB/SC 8.632**, da Comissão de Mediação e Arbitragem.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 14 de março de 2018.

**PAULO MARCONDES BRINCAS**

Presidente da OAB/SC